



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

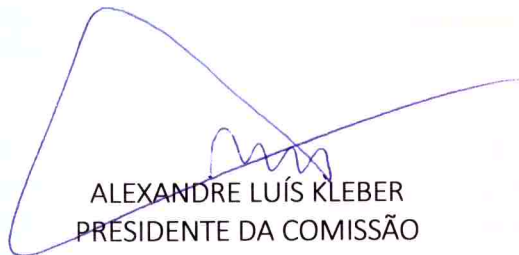
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paverama, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 335/2022, a fim de receber os envelopes da documentação e propostas da Tomada de Preços nº 008/2022. Estiveram presentes ao ato: Sr. ALEXANDRE LUÍS KLEBER, Sr. UESLEI JOSÉ GARCIA e Sra. EVA CENILDA MORAES DE OLIVEIRA, pela Comissão de Licitações, bem como, o Sr. RICARDO TOLEDO BUENO, representando a empresa LC PAVIMENTADORA LTDA; e o Sr. FLAVIO SALDANHA DA COSTA, representando a empresa FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI. Apresentaram envelopes contendo a documentação e proposta as empresas: LC PAVIMENTADORA LTDA; FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI; e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI. Dando início aos trabalhos, os envelopes contendo a habilitação e a proposta da empresa foram rubricados pelos presentes, evidenciando assim estar inviolados. Passo seguinte, passou-se a abertura do envelope contendo a habilitação das empresas participantes do certame. Os documentos constantes nos envelopes foram rubricados pelos presentes e analisados pela Comissão quanto pelos representantes das empresas presentes ao ato. A Comissão suspendeu a licitação por uma hora, a fim de realizar a análise dos documentos e diligências do Setor de Contabilidade, visando a análise e avaliação dos Balanços Patrimoniais apresentados. Em continuidade a sessão de verificação dos documentos de habilitação, das empresas participantes do processo, foi emitido pelo Setor de Contabilidade, parecer favorável para todas as empresas, quanto ao atendimento das exigências editalícias, referente a análise e avaliação dos Balanços Patrimoniais apresentados. Os documentos contidos nos envelopes da habilitação de todas as empresas foram analisados e, após realizadas as diligências necessárias pela Comissão de Licitações, a mesma apresenta o seguinte julgamento da fase de habilitação: a empresa FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI resta inabilitada por não atender à exigência contida na alínea "j", do item 3.1, tendo em vista que não apresentou a Atestado de Capacidade Técnica, mas tão somente apresentou a CAT, bem como, a exigência prevista na letra "n", Declaração de SUBMISSÃO plena às condições estabelecidas no Edital, em todas as fases de licitação. As empresas LC PAVIMENTADORA LTDA e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI atenderam todas as exigências de habilitação, estando portanto, habilitadas para a próxima fase do certame. O responsável da empresa FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI manifestou a intenção de recurso. Passo seguinte, abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, para a interposição de eventual recurso, por força do disposto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, do qual as empresas serão devidamente notificadas nesta data. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.

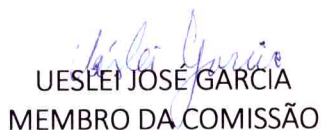


MUNICÍPIO DE PAVERAMA

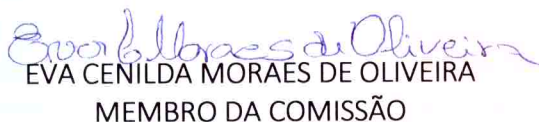
Estado do Rio Grande do Sul



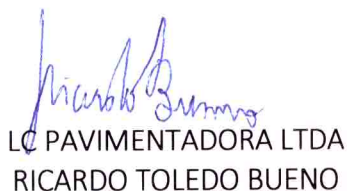
ALEXANDRE LUÍS KLEBER
PRESIDENTE DA COMISSÃO



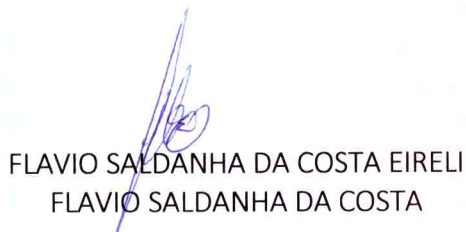
UESLEI JOSÉ GARCIA
MEMBRO DA COMISSÃO



EVA CENILDA MORAES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



LC PAVIMENTADORA LTDA
RICARDO TOLEDO BUENO



FLAVIO SALDANHA DA COSTA EIRELI
FLAVIO SALDANHA DA COSTA